

## JUSTIFICATIVA

### OBJETO

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

### INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.

### BASE LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

O presente Sistema de Registro de Preços tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação do serviço de locação de estruturas (iluminação, sonorização, locação de palco entre outros) para atender as necessidades desta Administração, no que diz respeito à realização de eventos, apresentações artísticas, festividades, atividades institucionais realizadas por esta Administração, bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

O município realiza todos os anos eventos esportivos e culturais viabilizando melhorias no comércio local e propiciando lazer as pessoas e a busca constante na oferta de entretenimento. As festividades municipais e eventos institucionais, promovidas pela Prefeitura Municipal, revela-se como prioridade dos calendários cultural e esportivo institucionais e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores do comércio e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial,



ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico. Eventos culturais/esportivos de enorme apelo popular que são realizados em Tucumã em cumprimento ao calendário cultural e ao calendário esportivo. O que atrai centenas de paraenses e pessoas de outros estados, afim de desfrutarem da programação cultural e esportiva local.

A política pública da cultura demanda implementações de ações culturais no município, com o objetivo de promover a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para áreas da música, teatro, das artes, do audiovisual, da dança, da cultura popular, visando a execução de eventos culturais disponibilizados à população tucumaense.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso IV:

*“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”*

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o uso constante e necessário.



Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre os quantitativos constantes neste processo, estimou-se com base no consumo médio dos serviços nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

### **DO PREÇO**

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 6.151.325,65 (seis milhões e cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco mil e sessenta e cinco centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos Prefeitura Municipal de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

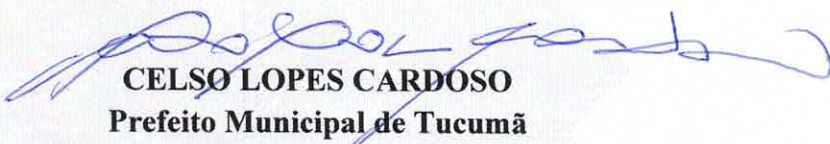
### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, para atender as demandas do Município de Tucumã.

Tucumã - PA, 16 de outubro de 2023.

  
**MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura  
Decreto nº 008/2021

Ciente e de acordo,

  
**CELSON LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Tucumã

